



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.752, DE 13 DE MAIO DE 2009

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para manutenção do "Projeto Auxiliar - mirim".

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2009, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no limite de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para a manutenção das atividades do Projeto Auxiliar - mirim, do Programa Pró-Adolescente, para atendimento de adolescentes de 14 a 18 anos, com aprendizagem dentro do que estabelece a Lei do Menor Aprendiz.

Art. 2º. Os recursos para atender à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º. são os dispostos no art. 43, § 1º., incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de maio de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá